



Diário Oficial

Boituva, 01 de Dezembro de 2025

Edição 2031

EXTRATO – PORTARIAS

Nº 30.493 de 01/12/2025 a contar de 01/12/2025 – EXONERAÇÃO: (ESTATUTÁRIO / COMISSÃO)

WILLIAN RONALTY ARAÚJO DE SOUZA

MATRÍCULA: 160.342-6

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO – Aquisição e Contratos

A CONTAR DA DATA DE: 01/12/2025

REGIME: ESTATUTÁRIO/COMISSÃO

Nomeado pela Portaria nº 29.177, de 25 de fevereiro de 2025.

Nº 30.494 de 01/12/2025 a contar de 01/12/2025 – NOMEAÇÃO: ESTATUTÁRIO / COMISSÃO

WILLIAN RONALTY ARAÚJO DE SOUZA

MATRÍCULA: 160.342-6

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Infraestrutura e Serviços Escolares

A CONTAR DA DATA DE: 01/12/2025

REGIME: ESTATUTÁRIO/COMISSÃO

EXTRATO – PORTARIAS

Nº 30.484 de 01/12/2025 a contar de 05/12/2025 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 05/12/2025, correspondente ao *período aquisitivo de 01/10/2015 a 06/05/2022 (5º período)* ao(a) servidor(a) **ILDINEIA VANDERLENE VICENTIN**, matrícula 15.016-9, exercendo o cargo/função de INSPETOR DE ALUNOS.

Nº 30.485 de 01/12/2025 a contar de 05/12/2025 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 05/12/2025, correspondente ao *período aquisitivo de 09/03/2020 a 08/03/2025 (1º período)* ao(a) servidor(a) **JOSELEINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 142.082-8, exercendo o cargo/função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Nº 30.486 de 01/12/2025 a contar de 05/12/2025 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 05/12/2025, correspondente ao *período aquisitivo de 02/09/2018 a 16/04/2025 (2º período)* ao(a) servidor(a) **MOSES SONG**, matrícula 119.091-1, exercendo o cargo/função de PSICÓLOGO.

Nº 30.487 de 01/12/2025 a contar de 05/12/2025 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 05/12/2025, correspondente ao *período aquisitivo de 20/06/2016 a 29/01/2023 (1º período)* ao(a) servidor(a) **PRISCILA APARECIDA CORREA DE LIMA**, matrícula 130.055-5, exercendo o cargo/função de AUXILIAR DE CRECHE.

Nº 30.488 de 01/12/2025 a contar de 05/12/2025 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 05/12/2025, correspondente ao *período aquisitivo de 09/10/2015 a 21/09/2022 (3º período)* ao(a) servidor(a) **PAULO ANGELO DE LIMA**, matrícula 80.002-3, exercendo o cargo/função de AJUDANTE GERAL.

Nº 30.489 de 01/12/2025 a contar de 05/12/2025 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 05/12/2025, correspondente ao *período aquisitivo de 14/09/2015 a 19/04/2022 (1º período)* ao(a) servidor(a) **SILVANA APARECIDA MARIANO**, matrícula 127.050-8, exercendo o cargo/função de AJUDANTE GERAL.

Nº 30.490 de 01/12/2025 a contar de 08/12/2025 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 08/12/2025, correspondente ao *período aquisitivo de 04/02/2020 a 05/02/2025 (1º período)* ao(a) servidor(a) **BRUNA ANGELA HELENO MORENO**, matrícula 142.039-9, exercendo o cargo/função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Nº 30.491 de 01/12/2025 a contar de 10/12/2025 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 10/12/2025, correspondente ao *período aquisitivo de 10/09/2019 a 09/09/2024 (1º período)* ao(a) servidor(a) **ALEXSANDRO INÁCIO DE OLIVEIRA**, matrícula 141.060-1, exercendo o cargo/função de MOTORISTA.



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 30.492 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

“Designa servidor para exercer função em substituição”

EDSON JOSÉ MARCUSO, Prefeito do Município de Boituva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO**, matrícula 141.071-7, Supervisora de Ensino, para responder interinamente pela função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no período de 01/12/2025 a 20/12/2025, fazendo jus a perceber a diferença salarial entre os cargos, nos termos do previsto no art. 110 e seguintes da Lei Complementar 2196/2011, enquanto perdurar o afastamento do servidor sob **matrícula 160.208-0**.

Art. 2º – A presente designação cessará seus efeitos imediatamente com o retorno do servidor substituído, sem a necessidade de aviso prévio.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 1 de dezembro de 2025.

EDSON JOSÉ MARCUSO
PREFEITO

ERRATA DA PÁGINAS 5 DA EDIÇÃO 2030 DO DIÁRIO OFICIAL DE BOITUVA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025. REFERENTE AO EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023. ONDE SE LÊ: “EXTRATO DO CONTRATO LC Nº 211/2025”, LEIA-SE: “EXTRATO DO CONTRATO LC Nº 211/2023”. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

ERRATA DA PÁGINAS 4 DA EDIÇÃO 2030 DO DIÁRIO OFICIAL DE BOITUVA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

REFERENTE AO EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONCORRÊNCIA 14/2024, CONTRATO LC Nº 139/2024. ONDE SE LÊ: “CONTRATO 177/2022”, LEIA-SE: “CONTRATO 139/2024”. ONDE SE LÊ: “ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA E BOITUVA LTDA, CNPJ Nº 35.358.188/0001-29”, LEIA-SE: “ESCALA GESTÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA. ME, CNPJ Nº: 16.852.095/0001-01”. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.



EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1023/97

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito

JOELMIR PEREIRA CAMARGO
Vice-Prefeito

SECRETARIADO

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO

Chefe de Gabinete

DOUGLAS CORREA ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Comunicação

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

JOYCE HELEN SIMÃO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ROBERTO CARLOS MORETTI

Secretário Municipal de Administração e Equipamentos Públicos

JULIANO MANTONI FURLAN

Secretário Municipal de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO

Secretário Municipal de Turismo, Juventude e Empreendedorismo

LUCAS DORIGHELLO

Secretário Municipal de Saúde

BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão

RAFAEL GÓES BISCARO

Secretário Municipal de Obras Públicas

LUIS EUSTÁQUIO GIANOTTI

Secretário Municipal de Educação

ADILSON APARECIDO LEITE

Secretário Municipal de Serviços

ARTUR HENRIQUE PROENÇA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

NIVALDO DE ASSIS

Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

MARCOS REGINALDO CALDEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA

Secretário Interino Municipal de Segurança Pública

RAFAEL ALVES CORREA

Secretário Municipal de Esportes

CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal



REDAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Secretaria de Comunicação - Meio Eletrônico

DOUGLAS CORREA ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Comunicação



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

CNPJ: 46.634.499/0001-90
Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-023
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800